



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA
CNPJ	12.095.721/0001-01
ENDEREÇO	Rua: 07 de Setembro-S/N, Planalto, Cep: 68440-000
CIDADE	Curuá/PA
E-MAIL	curuasemsa@gmail.com

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Município de Curuá/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, e do Decreto Municipal Nº 202/2024, a realização de processo licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos, Material de consumo e Instrumental odontológicos, para Atender às Demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto, de forma parcelada pela Unidade Requiritante.

2.3. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. As especificações dos Equipamentos, Material de consumo e instrumental odontológicos decorrente do fornecimento do objeto, e as respectivas unidades de medidas e quantidades a serem contratadas, são as descritas na planilha abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Acessório para Bomba de Vácuo Kit Suctor II - Schuster Embalagem com 1 suctor, 1 ponteira de 6mm e filtro.	4	UNIDADE
2	Adaptador de sugador	7	UNIDADE
3	Afastador de Minessota	8	UNIDADE
4	Afastador labial Expandex Adulto, embalagem com 01 und. Indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha, profilaxia, fotografias intra-orais, aplicação de fútor e restaurações adesivas.	6	UNIDADE
5	Afastador labial Expandex infantil, embalagem com 01 und. Indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha, profilaxia, fotografias intra-orais, aplicação de fútor e restaurações adesivas.	6	UNIDADE
6	Agente de união multiuso - com fútor fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina.	2	UNIDADE
7	Agulha gengival curta 30 G, confeccionadas em aço especial inoxidável, siliconizadas, trifacetadas com indicação da face do bisel, com paredes finas, lacre por solda à fusão, apirogênica esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 Unidades.	174	CX
8	Agulha Gengival Longa 27G, confeccionadas em aço especial inoxidável, siliconizadas, trifacetadas com indicação da face do bisel, com paredes finas, lacre por solda à fusão, apirogênica esterilizada por óxido de etileno. Caixa com 100 Unidades.	174	CX
9	Alavanca Apexo N° 301 Aço inox. Autoclavável. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração.	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



10	Alavanca Apexo N° 302. Aço Inox. Autoclavável. Possui parte ativa serrilhada, por isso oferece maior retenção durante a extração.	5	UNIDADE
11	Alavanca Apical N° 301 Aço inox. Autoclavável	4	UNIDADE
12	Alavanca Seldin Reta e lisa nº 1	12	UNIDADE
13	Álcool etílico a 70% 1000 ml	346	UNIDADE
14	Alginato tipo II, Dustless, produto livre de poeira. Consistência tixotrópica, permite uma excelente reprodução de detalhes. Tipo II, presa normal. Tempo de manipulação: 1 minuto. Tempo de presa: Cerca de 1 minuto e 50 segundos a 2 minutos e 35 segundos. Proporciona ao profissional o tempo ideal para a obtenção de moldagens sem a necessidade de pressa. Sua ótima consistência (baixo escoamento), evita ânsia de vômito nos pacientes.	2	UNIDADE
15	Algodão Hidrófilo em rolo de 500g	72	UNIDADE
16	Algodão Roleta N°2. Embalagem com 100 und.	346	PACOTE
17	Alveolótomo luer curvo	2	UNIDADE
18	Alveolótomo luer reto	2	UNIDADE
19	Anestésico local 2% à base de cloridrato de lidocaína com epinefrina - Tubete de vidro de 1,8ml cada - Caixa com 50 unidades.	144	CX
20	Anestésico Local 3% à base de cloridrato de lidocaína com hemitartrato de norepinefrina. Tubetes de plástico com 1,8ml cada - Caixa com 50 unidades.	2	CX



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



21	Anestésico Local 3% à base de cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03 UI ml (Octapressin). Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada - Caixa com 50 unidades.	2	CX
22	Anestésico tópico para aplicação oral ou na mucosa, Gel com 20 % de Benzocaína Composição: Benzocaína 0,2 g, Excipientes 1 g, sabores menta, tutti-frutti, pina colada. Com registro no Ministério da Saúde. Similar a marca Benzotop.	72	UNIDADE
23	Antisséptico Bucal gluconato de clorexidina a 0,12% 1L	58	LITROS
24	Solução de Limpeza Odontológico - frasco com 5 litros.	58	UNIDADE
25	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado	2	UNIDADE
26	Ataque Ácido fosfórico 37%, gel para condicionamento de esmalte e dentina no preparo adesivo do substrato dental. Apresentação: Embalagem c/03 seringas de 2,5ml cada. Similar a marca Vilievie.	144	UNIDADE
27	Avental Descartável Manga Longa com Punho Lastex, Embalagem com 10 unidades. Gramatura 30g.	144	PACOTE
28	Babador Impermeável, embalagem com 100 unidades. Indicado para uso exclusivo em odontologia, protege o paciente durante o procedimento odontológico.	240	PACOTE
29	Banda Matriz de Poliéster - Embalagem com 50 Und.	2	EMB
30	Bandeja Inox Média 22,9 x 13 x 1cm.	12	UNIDADE
31	Bicarbonato de sódio, pó para uso em aparelhos de profilaxia, deve possuir agente fluidificante, umidade e granulometria controlada pelo fabricante. Embalagem: caixa com 15 pacotes de 40g.	2	CX
32	Broca acabamento ultrafino nº 2135FF	173	UNIDADE
33	Broca acabamento ultrafino nº 3118FF	173	UNIDADE
34	Broca acabamento ultrafino nº 3168FF	173	UNIDADE
35	Broca acabamento ultrafino nº 3195FF	173	UNIDADE
36	Broca cirúrgica 702 Haste Longa Alta Rotação	173	UNIDADE
37	Broca cirúrgica 703 Haste Longa Alta Rotação	173	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



38	Broca Cirúrgica ZIKRYA 151 mm	72	UNIDADE
39	Broca Cirúrgica ZIKRYA 23 mm	72	UNIDADE
40	Broca Cirúrgica ZIKRYA 28 mm	72	UNIDADE
41	Broca diamantada acabamento fino nº 2135F	144	UNIDADE
42	Broca diamantada acabamento fino nº 3118F	144	UNIDADE
43	Broca diamantada acabamento fino nº 3166F	144	UNIDADE
44	Broca diamantada acabamento fino nº 3195F	144	UNIDADE
45	Broca diamantada de acabamento nº 2200	12	UNIDADE
46	Broca esférica carbide N° 2	96	UNIDADE
47	Broca esférica carbide N° 6	12	UNIDADE
48	Broca esférica carbide N° 8	12	UNIDADE
49	Broca ponta diamantada em chama nº 2135	173	UNIDADE
50	Broca ponta diamantada em chama nº 3118	173	UNIDADE
51	Broca ponta diamantada em chama nº 3168	173	UNIDADE
52	Broca ponta diamantada em chama nº 3195	173	UNIDADE
53	Broca ponta diamantada em chama nº 4114	173	UNIDADE
54	Broca ponta diamantada nº 1011	173	UNIDADE
55	Broca ponta diamantada nº 1012	173	UNIDADE
56	Broca ponta diamantada nº 1013	173	UNIDADE
57	Broca ponta diamantada nº 1014	173	UNIDADE
58	Broca ponta diamantada nº 1015	173	UNIDADE
59	Broca ponta diamantada nº 1016	173	UNIDADE
60	Broca ponta diamantada nº 1031	36	UNIDADE
61	Broca ponta diamantada nº 1032	36	UNIDADE
62	Broca ponta diamantada nº 1033	36	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



63	Broca ponta diamantada nº 1034	36	UNIDADE
64	Broca ponta diamantada nº 1035	36	UNIDADE
65	Broca ponta diamantada nº 1090	36	UNIDADE
66	Broca ponta diamantada nº 1091	36	UNIDADE
67	Broca ponta diamantada nº 1092	36	UNIDADE
68	Broca ponta diamantada nº 1093	36	UNIDADE
69	Broca ponta diamantada nº 1094	36	UNIDADE
70	Broca ponta diamantada nº 1111	36	UNIDADE
71	Broca ponta diamantada nº 2067	36	UNIDADE
72	Broca ponta diamantada nº 2068	36	UNIDADE
73	Broca ponta diamantada nº 3069	36	UNIDADE
74	Broca ponta diamantada nº 3070	36	UNIDADE
75	Broca ponta diamantada nº 3071	36	UNIDADE
76	Broca ponta diamantada nº 2200FF	173	UNIDADE
77	Broqueiro Alumínio 60 Furos	5	UNIDADE
78	Cabo para Bisturi compatível com lâmina 15C em aço inox autoclavável	12	UNIDADE
79	Cabo para encaixe espelho bucal alumínio autoclavável	12	UNIDADE
80	Caixa coletora pra descarte 3,5 L	5	UNIDADE
81	Caixa inox pequena com tampa 18x8x9cm	5	UNIDADE
82	Cariostático 12 %	2	UNIDADE
83	Cera 7 lâminas. Embalagem com 18 unidades. Lâminas macias e flexíveis. Medidas: 13,5 cm x 69 cm x 1mm (C x L x E).	2	UNIDADE
84	Cera Utilidade. Embalagem com 05 lâminas de 220g.	2	CX
85	Cimento Fosfato de Zinco Líquido	2	UNIDADE
86	Cimento Fosfato de Zinco pó	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



87	Cimento Obturador Provisório com Fidor – 25 g- Normal (Cotozol)	12	UNIDADE
88	Kit Restaurador Provisório Pó e Líquido - óxido de zinco e eugenol.	2	UNIDADE
89	Cimento Resinoso Dual U200 Clicker - embalagem com 1 clicker cor Translucido. Similar ao RelyX.	2	UNIDADE
90	Claveclean solução de limpeza para autoclave	3	UNIDADE
91	Clorexidina 2% aquosa . Embalagem com 1 litro. Gliconato de clorexidina 2 (Solução Aquosa). Indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos.	58	UNIDADE
92	Colgadura simples. Suporte para revelação de Raio-X em aço inoxidável.	4	UNIDADE
93	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila 8 camadas 5 dobras 13 fios pacote com 500 unid.	600	PACOTE
94	Cores A1 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic, ou Dentsply Sirona.	12	UNIDADE
95	Cores A2 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona.	29	UNIDADE
96	Cores A1 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic, ou Dentsply Sirona.	58	UNIDADE
97	Cores A3,5 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona.	58	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



98	Cores A4 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona.	5	UNIDADE
99	Cores B1 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona.	2	UNIDADE
100	Cores C2 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 82% em peso (60% em volume). Nanopartículas de sílica com diâmetro entre 1 e 80 nm, tratadas com um agente de união que forma grupamentos de até 75 nm. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona.	5	UNIDADE
101	Cores DA3 - Restaurador Universal fotopolimerizável para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V); Resina microhíbrida com NANOPARTICULAS. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacriato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Apresentação: seringa de 4g: Compatível Charisma Classic ou Dentsply Sirona.	58	UNIDADE
102	Coroa Transparente Decíduo Anterior E Posterior. Embalagem com 64 unidades. 4 unidades de cada numeração. Indicadas para restaurações provisórias e definitivas.	10	UNIDADE
103	Coroa Transparente Adulto Anterior e Posterior. Embalagem com 64 unidades. 4 unidades de cada numeração. Indicadas para restaurações provisórias e definitivas.	10	UNIDADE
104	Cuba de Plástico. Embalagem com 01 unidade. Flexível; Formato grande (1,5L); Superfície interna lisa; Fácil manipulação; Melhor proporcionamento e mistura de materiais; Fácil limpeza e desinfecção. Indicado para manipulação de gesso, alginato e outros materiais odontológicos.	10	UNIDADE
	Cunha anatômica de madeira. Embalagem com 100 unidades. Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas,		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



105	tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha.	58	UNIDADE
106	Cureta de dentina nº 17	18	UNIDADE
107	Cureta de Lucas nº 86	4	UNIDADE
108	Cureta de Pério Gracey Nº 07-08. Embalagem com 01 Unidade	4	UNIDADE
109	Cureta de Pério Gracey Nº 11-12. Embalagem com 01 Unidade	4	UNIDADE
110	Cureta de Pério Gracey Nº 13-14. Embalagem com 01 Unidade	4	UNIDADE
111	Dente de estoque anterior. Embalagem com 06 unidades.	4	UNIDADE
112	Dente de estoque posterior. Embalagem com 08 unidades	4	UNIDADE
113	Descolador de Molt. Aço Inox autoclavável	136	UNIDADE
114	Desinfetante de Canal - 10ml.	3	UNIDADE
115	Dessensibilizador de dentina	3	UNIDADE
116	Detergente Enzimático Neutro: Com 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase). Embalagem com 5 Litros- Similar a marca Rioquímica	58	UNIDADE
117	Disco de Lixa kit com 120 unidades + mandril. Possui centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril. Inversão e substituição do disco com mais rapidez. Costado em poliéster, proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Produto utilizado com mandril Praxis. Discos. óxido de alumínio , polietileno tereftalato, resina borracha sintética, ilhós de metal , corante base água. mandril: metal	10	UNIDADE
118	Discos de Feltro, Embalagem com 24 unidades + mandril. Disponíveis nos tamanhos de 8 e/ou 12 mm	10	EMB
119	Escova de Robson tipo pinoel, nylon, cerdas brancas ou pretas, acoplável ao contra ângulo do equipo odontológico.	960	UNIDADE
120	Espátula dupla Nº 31 para cera	2	UNIDADE
121	Espátula inox dupla para inserção de compósito	2	UNIDADE
122	Espátula inox para cimento nº24	4	UNIDADE
123	Espátula Odontológica Nº 36	5	UNIDADE
124	Espátula para Resina de Titânio Tipo Suprafill	12	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



125	Espátula Plástica Para Manipulação, produzida de resinas termoplásticas puras. Utilizada para manipulação de materiais odontológicos (alginato)	2	UNIDADE
126	Espelhos bucais n.º 5, plano, sem grau e que evite formação de imagens secundárias. Caixa com 10 unidades.	2	CX
127	Esponja Hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, estéril. Embalagem com 10 unidades	12	CX
128	Evidenciador de Placa bacteriana 10 ml	5	UNIDADE
129	Explorador duplo nº 05	5	UNIDADE
130	Ficha para raio-x, plástico com 14 furos	5	UNIDADE
131	Filme radiográfico adulto periapical (filme 22x35 mm). Embalagem com 100 und. Cor: Roxo	5	UNIDADE
132	Filme radiográfico adulto periapical (filme 3x4 cm). Embalagem com 150 und.	5	UNIDADE
133	Fio de Sutura Absorvível Ácido Poliglicólico, Embalagem com 12 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,5cm. N° 4.0	12	CX
134	Fio de sutura de nylon 3-0 com agulha ½ círculo cortante de 15mm em atraumática- Embalagem com 24 unidades	60	CX
135	Fio de sutura de seda 3-0 com agulha ½ círculo cortante de 17mm atraumática- Embalagem com 24 unidades	60	CX
136	Fita adesiva para autoclave	120	UNIDADE
137	Fita Armalon para Seladora Selamax- Embalagem com 1 unidade de 13x0,13mm	5	UNIDADE
138	Fita Armalon para Seladora Selamax 35mm X 0,13mm- embalagem com 1 unidade	5	UNIDADE
139	Fixador de película radiográfica 500 ml. Líquido. Agente químico à base de bissulfito de sódio.	5	UNIDADE
140	Fluor gel tópico a 1,23 % tixotrópico 200 ml	60	FRASCO
141	Fórceps Odontológico Adulto N° 01	4	UNIDADE
142	Fórceps Odontológico Adulto N° 17	4	UNIDADE
143	Fórceps odontológicos adulto nº 150	4	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



144	Fórceps odontológicos adulto nº 151	4	UNIDADE
145	Fórceps odontológicos adulto nº 16	4	UNIDADE
146	Fórceps odontológicos adulto nº 18 R	4	UNIDADE
147	Fórceps odontológicos adulto nº 18L	4	UNIDADE
148	Fórceps odontológicos adulto nº 65	6	UNIDADE
149	Fórceps odontológicos adulto nº 69	4	UNIDADE
150	Fórceps odontológicos infantil nº 16	6	UNIDADE
151	Fórceps odontológicos infantil nº 4	4	UNIDADE
152	Fórceps odontológicos infantil nº 5	4	UNIDADE
153	Fórceps odontológicos infantil nº 6	4	UNIDADE
154	Gesso Pedra Tipo Especial. Superfície muito lisa e boa coloração; Baixa expansão (0,09%) para a confecção de modelos sem mudanças dimensionais; Sem lascas e quebras durante o corte, desgaste ou ao furar o material.	2	UNIDADE
155	Gesso Pedra Tipo III. Vazamento em qualquer molde. Resistência mecânica elevada. Composição: Sulfato de Cálcio (Alfa Hemidratado) e pigmentos. Cor Branca e Amarelo.	2	UNIDADE
156	Godiva em bastão. Embalagem com 5 unidades	2	CX
157	Gorro cirúrgico com elástico pacote com 100 unid	10	PACOTE
158	Hemostático Líquido (Hemostansin), embalagem com 10 ml	3	UNIDADE
159	Hidróxido de Cálcio P.A.	5	UNIDADE
160	Hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	2	UNIDADE
161	Indicador Biológico Bio-Indicador 24horas, Embalagem com 10 unidades	2	CX
162	Ionômero de vidro forrador manipulado Embalagem com 1 seringa com 2,5g	24	UNIDADE
163	Kit Ionômero de vidro Restaurador PÓ e LIQUIDO. Caixa com 1 Frasco pó A3 + 1 Frasco líquido A3 + 1 Dosador pó + 1 Bloco de espátulação.	3	CX
164	Isolante para Resinas, Frasco 1L	3	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



165	Isotape Fita para Isolamento Dental - cartela com 1 Und	2	UNIDADE
166	Kit Acabamento e Polimento de Resina Completo. Kit com 15 peças + Broqueiro autoclavável de 75 furos (Equivalente a marca Ultra-Gloss American Burrs)	10	KIT
167	Kit Cirúrgico Estéril Nº 3 Branco 30GR - Kit com 1 Toalha de mão, 1 Avental cirúrgico manga longa com amarras na cintura e no pescoço e punho com elástico 20g, 1 Campo para mesa 70x70 30g, 1 Campo fenestrado 1,20x70 30g, 2 Protetores de mangueira 20g, 1 Protetor para refletor 20g.	5	PACOTE
168	Kit de higiene bucal contendo - Escova Dental Adulto, Fio dental 25 m e Creme Dental 50 gramas, Estojo plástico de PVC maleável cristal, com frente transparente e verso branco, medidas aproximadas de 21,5 cm x 7 cm de altura, com fechamento tipo zip zap.	4.200	UNIDADE
169	Kit de higiene bucal contendo - Escova Dental Infantil, Fio dental 25 m e Creme Dental 50 gramas, Estojo plástico de PVC maleável cristal, com frente transparente e verso branco, medidas aproximadas de 21,5 cm x 7 cm de altura, com fechamento tipo zip zap.	4.200	UNIDADE
170	Kit Disco de Lixa Sof-Lex Pop-On 1/2 Laranja + Mandril - Kit com 30 Discos de Sof-Lex Pop-On 4931G, 30 Discos de Sof-Lex Pop-On 4931M, 30 Discos de Sof-Lex Pop-On 4931F, 30 Discos de Sof-Lex Pop-On 4931SF. Grátis 1 Mandril Pop-On.	10	EMB
171	Kit Matriz - Kit com 50 Matrizes, 2 Grampos e 8 Protetores Triangulares.	5	CX
172	Kit Moldeira para Dentado Perfurada. Embalagem com 14 unidades em alumínio.	5	UNIDADE
173	Kit Moldeira para Desdentado Total. Embalagem com 14 unidades em alumínio.	5	UNIDADE
174	Lâmina de Bisturi 15c de Aço Inox estéril. Embalagem com 100 unidades.	10	CX
175	Lâmina de Bisturi N°23 de Aço Inox estéril. Embalagem com 100 unidades.	5	CX
176	Lamparina a álcool inox. Indicado para derreter a cera.	2	UNIDADE
177	Lima para osso. Aço Inox. Autoclavável.	4	UNIDADE
178	Luva Cirúrgica estéril descartável 7.0	12	PAR
179	Luva Cirúrgica estéril descartável 7.5	12	PAR
180	Luva de procedimento em látex tamanho Média. caixa com 100 unidades	144	CX



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



181	Luva de procedimento em látex tamanho PP. caixa com 100 unidades	120	CX
182	Luva de procedimento em látex tamanho Pequena. caixa com 100 unidades	180	CX
183	Mandril denteado. Indicado para o encaixe dos discos de polimento Super Snap e Super Buff ao contra-ângulo. Embalagem com 01 Und.	5	UNIDADE
184	Mandril para discos CA, Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo. Embalagem com 01 und.	5	UNIDADE
185	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico- com 50 Und.	60	CX
186	Matriz de aço em fita n 0,5 mm	12	UNIDADE
187	Matriz de aço em fita n 0,7 mm	12	UNIDADE
188	Mini Incubadora para teste rápido	2	UNIDADE
189	Moldeira Dupla Descartável de Fidor. Embalagem com 50 unidades Tamanho G.	2	PACOTE
190	Moldeira Dupla Descartável de Fidor. Embalagem com 50 unidades Tamanho M.	2	PACOTE
191	Moldeira Dupla Descartável de Fidor. Embalagem com 50 unidades Tamanho P.	480	PACOTE
192	Óleo spray lubrificante ponta de alta rotação	14	UNIDADE
193	Papel Carbono Para Articulação. Embalagem com 12 unidades. Dupla face (azul e vermelho). Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais.	6	UNIDADE
194	Papel Grau Cirúrgico para Esterilização 5cmx10m	4	UNIDADE
195	Papel grau cirúrgico termoplástico 100 mm x 50 m	12	UNIDADE
196	Papel grau cirúrgico termoplástico 150 mm x 100 m	12	UNIDADE
197	Papel grau cirúrgico termoplástico 200 mm x 100 m	3	UNIDADE
198	Papel grau cirúrgico termoplástico 80 mm x 100 m	12	UNIDADE
199	Pasta de Polimento diamantada, embalagem com 01 seringa de 3g + ponteiros de aplicação. É indicado para polimento de restaurações,	4	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



	elementos dentais e protéticos em clínica odontológica e laboratório dental. Acabamento final da superfície.		
200	Pasta para profilaxia odontológica. Composição: água, espessante, lauril sulfato de sódio, flúor, carbonato de cálcio. Bisnaga com 90g. Sendo proposta a marca herjos (coltene), não há necessidade de apresentação de amostra. Validade mínima: 18 meses.	18	UNIDADE
201	Pasta Zinco Eugenólica, Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.	2	UNIDADE
202	Pavio para lamparina. Embalagem com 10 unidades.	2	UNIDADE
203	Pedra para afiar. Pedra para afiar Goiva, utilizado em periodontia. Cor: Branca.	2	UNIDADE
204	Pedra Pomes Extra Fina, embalagem com 100g.	2	UNIDADE
205	Pinça Clínica curva para algodão nº 317	5	UNIDADE
206	Pinça Kelly 16 cm Curva	5	UNIDADE
207	Pinça Kelly 16 cm Reta	5	UNIDADE
208	Pinça Porta agulha Mathieu 14 cm	5	UNIDADE
209	Pinça porta agulha Mayo Hegar 14 cm	5	UNIDADE
210	Pinça Porta Grampo Palmer- Embalagem com 1 unidade.	5	UNIDADE
211	Pincel aplicador micro descartável para uso odontológico - compatível com agentes adesivos, solução evidenciador, selantes e outros, confeccionados em fibras não absorvidas, isento de fiapos, de polipropileno e fibras de nylon, (microbrush) tubo com 100 pincés. Tamanho médio	36	UNIDADE
212	Pincel pelo de Marta chato, embalagem com 01 unidade N° 02 (Semelhante a marca Tigre).	5	UNIDADE
213	Placa de vidro	5	UNIDADE
214	Ponta de Ultrassom - SCHUSTER Embalagem c/ 1 unidade. Compatível com as marcas Schuster e Gratus somente. Numeração: P3-S; P4-S; T4-S; T1-S.	2	UNIDADE
215	Pontas de Profi com 3 unidades (ultrassom) Gratus	5	UNIDADE
216	Pontas do Profi com 3 unidades (ultrassom) Dab Atlanti	5	UNIDADE
217	Porta matriz de Tofflemire	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



218	Posicionador radiográfico autoclavável adulto. Na cor branca. Autoclavável em até 121 °C.	5	UNIDADE
219	Posicionador radiográfico autoclavável infantil. Na cor branca. Autoclavável em até 121 °C.	24	KIT
220	Pote Dappen em vidro temperado	5	UNIDADE
221	Pote Dappen resina termoplástico	11	UNIDADE
222	Pregador de babador tipo jacaré aço inox.	6	UNIDADE
223	Removedor de broca	10	UNIDADE
224	Resina Acrílica autopolimerizável Líquido 500ml	5	UNIDADE
225	Resina Acrílica autopolimerizável Pó incolor 500ml	2	UNIDADE
226	Resina Fluida Natural Flow. Cores: A3.5 (Compatível com a marca DFL).	2	UNIDADE
227	Resina Fluida Natural Flow. Cores: B1 (Compatível com a marca DFL).	12	UNIDADE
228	Resina Fluida Natural Flow. Cores: A1	3	UNIDADE
229	Resina Fluida Natural Flow. Cores: A2	3	UNIDADE
230	Resina Fluida Natural Flow. Cores: A3	10	UNIDADE
231	Resina Fluida Natural Flow. Cores: A4 (Compatível com a marca DFL).	10	UNIDADE
232	Resina Fluida Natural Flow. Cores: B2 (Compatível com a marca DFL).	3	UNIDADE
233	Resina Fluida Natural Flow. Cores: B3 (Compatível com a marca DFL).	3	UNIDADE
234	Resina Fluida Natural Flow. Cores: B4 (Compatível com a marca DFL).	3	UNIDADE
235	Resina Umificadoradora Composite Wetting. Embalagem com 2 seringas de 1,2 ml. Resina líquida durante a fase incremental de materiais compósitos.	3	UNIDADE
236	Revelador de filmes radiológicos 500 ml. Líquido. Agente químico à base de hidroquinona.	5	UNIDADE
237	Selante de fôssula e fissuras fotopolimerizável com liberação de flúor matizado c/ 1 seringa de 20g.	15	UNIDADE
238	Seringa Carpule com refluxo	24	UNIDADE
239	Sindesmótromo nº1	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



240	Solução de glutaraldeído a 2% 5 L+ Ativador	10	LITROS
241	Sugador Cirúrgico Descartável caixa com 20 unidades.	12	CX
242	Sugador de saliva plástico pacotes contendo 40 unidades.	180	PACOTE
243	Detergente desincrustante concentrado para sugador 1 Litro- Sugclean .	5	UNIDADE
244	Suporte para Coletor de Perfuro Cortante de 3,5 L	5	UNIDADE
245	Tambor inox grande com alça e fecho 34x24	5	UNIDADE
246	Tambor inox médio com alça e fecho 16x14	5	UNIDADE
247	Tambor inox pequeno com alça e fecho 10x10	5	UNIDADE
248	Tesoura Iris 12 cm reta fina	12	UNIDADE
249	Tira de lixa Poliéster para Acabamento- Embalagem com 50 Und.	12	EMB
250	Virola de lixa de aço para acabamento embalagem com 12 unidades.	24	EMB
251	Vaselina Sólida, embalagem com 1 pote 90 gr.	5	UNIDADE
252	Verniz com Flúor para aplicação tópica.	5	UNIDADE
253	Aparelho fotopolimerizador - sem fio e recarregável, contador digital com luz contínua e alternada e ponteira de vidro, com sinais sonoros a cada 5 segundos (compatível com Schuster).	5	UNIDADE
254	Aparelho Profi com ultrassom - sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz e jato de bicarbonato de sódio para remoção de tártaro 110 volts (compatível com marca Gratus).	4	UNIDADE
255	Autoclave de bancada - 21 litros digital 110-220 volts.	2	UNIDADE
256	Cadeira Odontológica Portátil. Peso suportado: 250 Kg. Alimentação da luz de LED: 12 Vdc. Capacidade de resíduo: 1 L. Ângulo do Encosto: 110 a 175 Graus. Altura de ajuste do assento: 39-64 cm. Dimensões da embalagem: 310 x 600 x 1250 mm (C x L x A). Peso: 24 Kg. Acompanha mocho. Garantia: 1 ano. Compatível com a marca Biotrom.	2	UNIDADE
257	Câmara escura para revelação de Raio-X. Com iluminação branca, agulhamento para entrada das mãos, base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para 04 recipientes com líquidos.	4	UNIDADE
258	Caneta de Alta Rotação com 420.000 rpm. Fixação das brocas por sistema Push Button (compatível com marca Dentflex).	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



259	Contra-Ângulo (caneta de baixa rotação). Sistema Push Button. Transmissão 1:1. Cabeça com rolamentos. Compatível com brocas de 2,35 mm a 2,334 mm (compatível com marca Dentflex).	5	UNIDADE
260	Micromotor para caneta de baixa rotação. Corpo em alumínio anodizado. Rotação: até 20.000 rpm. Regulagem de velocidade e sentido de giro (horário/anti-horário). Autoclavável até 135°C (compatível com marca Dentflex).	5	UNIDADE
261	Compressor Odontológico 40 litros - 110-220 V bivolt, 2 cabeçotes, 1100 VA, 7,3 A, motor de alumínio.	3	UNIDADE
262	Consultório dentário completo. Estrutura em aço maciço com tratamento anticorrosivo e revestimento em poliestireno. Inclui cadeira, refletor, cuspeira e mocho (compatível com Gnatus G1F).	2	UNIDADE
263	Consultório Odontológico Portátil Completo. Equipado com sugador, seringa triplice, 2 saídas de alta rotação, saída de baixa rotação, reservatório de água e pedal. Dimensões: 80 cm (altura) x 30 cm (largura) x 45 cm (profundidade). Peso: 24,5 kg. Revestido em fibra de vidro (compatível com Odontocase).	2	UNIDADE
264	Destilador de água. Capacidade: 4 litros (água comum) e 3,8 litros (água destilada). Ciclo completo: 6-8 horas. Peso: 4 kg. Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm.	2	UNIDADE
265	Lâmpada LED para Refletor odontológico.	5	UNIDADE
266	Micromotor de bancada S2. Rotação: 50.000 RPM. Torque máximo: 4,8 N.cm. Display digital. Controle de rotação bidirecional. Garantia: 12 meses.	2	UNIDADE
267	Mocho Giratório - Estofado com roda e encosto regulável em altura a gás.	2	UNIDADE
268	Peça Reta. Embalagem com 01 unidade.	2	UNIDADE
269	Seladora de saco para esterilização.	2	UNIDADE
270	Seringa Tríplex. Jatos de água e ar independentes. Acoplável a qualquer equipo odontológico.	4	UNIDADE
271	Adesivo 3m Adeper singler Bond 2-	24	UNIDADE
272	Estufa para secagem e esterilização analógica 21 Litros	3	UNIDADE

3.2. Os quantitativos indicados na planilha descritiva foram obtidos através da necessidade/demanda realizada pela Coordenação de Saúde Bucal.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



3.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar-ETP.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

6.2. Quanto às especificações técnicas do objeto, foram descritas por meio da Coordenadora da Coordenação de Saúde Bucal, mediante o levantamento da necessidade de equipamentos, materiais de consumo e instrumental odontológico. Contudo, ressalta-se, que as especificações atendem aos padrões mínimos de qualidade do mercado.

6.3. Da Sustentabilidade:

6.3.1. Requisitos Ambientais: Preferência por produtos com certificações ambientais (ex.: ISO 14001, FSC, selo ABNT ecológico); Equipamentos odontológicos com eficiência energética (uso de tecnologia que reduza o consumo de eletricidade e água); Materiais biodegradáveis ou recicláveis sempre que possível, reduzindo impactos ambientais; e Gestão sustentável de resíduos: exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e destinação adequada de resíduos odontológicos.

6.3.2. Eficiência no Uso de Recursos: Aquisição de insumos e instrumentais com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituição frequente; Produtos que minimizem desperdício, como seringas dosadoras e embalagens com menor impacto ambiental; e Redução no uso de mercúrio e substâncias tóxicas em equipamentos e materiais.

6.3.3. Critérios Sociais e Econômicos: Prioridade para fornecedores que adotem boas práticas trabalhistas e sociais, evitando trabalho infantil ou condições degradantes; Incentivo à aquisição de produtos de fornecedores locais ou regionais, fortalecendo a economia local; e Exigência de comprovação de responsabilidade socioambiental nas empresas fornecedoras.

6.3.4. Normas e Certificações: Exigência de conformidade com as normas sanitárias e ambientais da ANVISA, ABNT e ISO, Materiais e equipamentos livres de substâncias proibidas, conforme regulamentos ambientais nacionais e internacionais.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



6.3.4. Impacto ao Longo do Ciclo de Vida: Consideração dos impactos ambientais desde a produção, transporte, uso e descarte dos materiais e equipamentos; e Adoção de critérios que incentivem reuso, reciclagem e descarte adequado dos produtos odontológicos.

6.4. Da Garantia Contratual:

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que, pelas características do objeto da contratação o risco de inexecução e/ou inadimplemento é extremamente baixo.

6.5. Da Subcontratação

6.5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, dada sua unicidade e por se tratar de bem comum, com variado número de fornecedores possíveis.

6.6. Indicação de marca e modelo

6.6.1. As licitantes deverão informar em suas propostas de preços as marcas/modelos dos itens ofertados na fase de lances e cadastrados na plataforma onde o Pregão será realizado.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo para entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, após, serão feitas entregas em remessas parceladas, conforme necessidade. Prazo poderá ser prorrogado se justificado e aceito pela Gestora da SEMSA.

7.2. Os bens serão, obrigatoriamente, entregues no local mencionado no item 7.3, em dias úteis e no horário de 8h às 14h, e deverão ser o frete, carga e descarga de responsabilidade da contratada até o local indicado.

7.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, localizada na Rua 07 de Setembro, bairro Planalto, Curuá/PA, CEP: 68440-000 consoante indicação estabelecida na ordem de fornecimento.

7.4. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com o exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

7.5. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, após a Ordem de Fornecimento, e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

7.6. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

7.7. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar a substituição do produto eventualmente fora de especificação.

7.8. No ato da entrega o material não pode conter prazo de validade inferior a 80% da validade total do item.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Da Fiscalização

8.5.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes desta licitação, será realizada pelo servidor **MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA PEREIRA**, Matrícula nº 120255-3, indicado como futuro Fiscal Técnico de Contrato pelas Unidades Requisitantes da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

8.5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.6. Da Fiscalização Técnica

8.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.6.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.6.1.5. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.7. Gestor do Contrato

8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.7.1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.7.1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.7.1.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.7.1.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.9. Das Obrigações da Contratante

8.9.1. Receber os itens nos prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos e responsabilizar-se pela sua adequada armazenagem.

8.9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

8.9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, itens que a Contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;

8.9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

8.9.5. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.9.6. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do Contrato, o fornecimento, a qualificação e aferição dos medicamentos/insumos;

8.9.7. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos itens efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



8.9.8. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

8.9.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.9.10. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.10. Das Obrigações da Contratada

8.10.1. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no contrato, edital e proposta de preços;

8.10.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando Incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e Descarregamento das mercadorias;

8.10.3. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

8.10.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências Cabíveis;

8.10.5. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;

8.10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

8.10.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

8.10.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.10.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA- SEMSA.

8.10.10. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Da Liquidação

9.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

9.2. Da Forma, Prazo e Condições de Pagamento

9.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.2.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.2.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



9.2.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.2.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

10.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão as previstas no edital.

10.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, no que couber, serão:

10.3.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece itens em quantidades e características ao objeto desta licitação.

10.3.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

10.3.3. Apresentar Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da Sede da licitante;

10.3.4. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/1999 e Portaria Federal nº 2.814/1998.

10.3.5. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 3.693.605,47** (três milhões seiscentos e noventa e três mil seiscentos e cinco mil e quarenta e sete centavos).

11.2. O custo unitário estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances em observância ao Art. 18 § 1º, inciso VI e Art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

11.3. A depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



referência da administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da administração pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa no certame.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 2.060 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

3.3.90.30.10 - Material Odontológico

3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.08 - Aparelho, equi. uten. med. odontológico. lab. hosp

4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados

4.4.90.52.42- Mobiliário em Geral

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01



14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será registrado por apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas que disciplinam este termo de referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade da contratação.

15.2. Os itens deste objeto deverão atender as especificações conforme este termo de referência. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

Curuá/PA, 15 de julho de 2025.

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2025